

Comunicado

Proposta de tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços em 2007

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) anuncia hoje os valores da proposta de tarifas de energia eléctrica a vigorar em 2007. Nos termos do Regulamento Tarifário, o Conselho Tarifário deve emitir parecer sobre esta proposta até 15 de Novembro. Tendo em conta a posição do Conselho Tarifário, a ERSE procederá posteriormente à aprovação dos valores finais que deverão ser publicados até 15 de Dezembro.

A proposta de tarifas de energia eléctrica para 2007 que a ERSE submete ao Conselho Tarifário prevê aumentos para todos os consumidores, no continente e nas regiões autónomas.

Consciente do impacte negativo que tais aumentos inevitavelmente terão sobre as famílias, sobre as empresas e sobre a taxa de inflação, a ERSE considera ser seu dever explicar desde já aos consumidores, domésticos e empresariais, às empresas reguladas e à opinião pública, as razões da subida do preço da electricidade.

A explicação sucinta que a ERSE agora apresenta, com a preocupação de garantir a máxima transparência, restringe-se aos aspectos mais relevantes do processo de fixação das tarifas para 2007. A análise deste processo em toda a sua complexidade não pode prescindir da leitura dos documentos enviados ao Conselho Tarifário que serão oportunamente publicados.

Recorda-se que de acordo com o nível de custos do sistema eléctrico, em 2006 as “Tarifas de Venda a Clientes Finais” (TVCF) em baixa tensão deveriam ter subido 14,7%, relativamente a 2005. No entanto, o n.º 4 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho, estabelecia que “[o] valor global resultante da aplicação das tarifas e preços(...), a clientes finais em baixa tensão (BT), não pode, em cada ano, ter aumentos superiores à taxa de inflação esperada para esse ano.” A aplicação desta disposição legislativa produziu um défice tarifário, em 2006, de 369 milhões de euros.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 90/2006, de 24 de Maio, veio alterar a forma como o sobrecusto com a aquisição de energia eléctrica a produtores em regime especial a partir de fontes de energia renováveis é repercutido nos consumidores de energia eléctrica. A revisão extraordinária de tarifas de energia eléctrica operada pela ERSE na sequência do referido diploma produziu efeitos a partir de 1 de Julho de 2006 e criou um défice suplementar de 30 milhões de euros.

A aplicação das disposições legislativas anteriormente referidas produziu um défice tarifário total, em 2006, de 399 milhões de euros que é suportado transitoriamente pelas empresas reguladas e será recuperado, com juros, através das tarifas aplicáveis aos consumidores em baixa tensão em 2007 e no(s) ano(s) seguinte(s).

Por outro lado, importa recordar que as tarifas em vigor em 2006 contêm ainda uma subsídição cruzada dos consumidores em baixa tensão aos consumidores nos restantes níveis de tensão. Esta situação transitória não é aceitável face ao direito nacional e comunitário, pelo que importa corrigi-la.

O efeito conjugado, em 2007, da eliminação integral do défice tarifário e da regularização da subsídição cruzada, conduziria ao aumento médio de 18,7% das tarifas de energia eléctrica, repartido da seguinte forma: consumidores em baixa tensão (BT) +22,7%; muito alta tensão (MAT) +26,0% e alta tensão (AT) +20,0%.

Consciente das dificuldades que tais aumentos comportariam para as famílias e para as empresas, a ERSE optou por uma evolução gradual. Assim, o montante do défice tarifário de 2006 de Portugal continental a recuperar em 2007, de acordo com a presente proposta, é de 132 milhões de euros, ou seja, 33% do montante total, ficando para recuperar no(s) ano(s) seguinte(s) 264 milhões de euros (valores actualizados para 2007). A subsídição dos consumidores em baixa tensão aos restantes consumidores será de 19 milhões de euros.

Além da recuperação parcial do défice tarifário de 2006 e da regularização parcial da subsídição cruzada, os seguintes factores contribuem também, significativamente, para o aumento das tarifas de energia eléctrica:

1) Manutenção em alta dos preços do petróleo e do gás natural

Os preços actuais do fuel e do gás natural utilizados para produção de electricidade nas centrais do Sistema Eléctrico de Serviço Público encontram-se, actualmente, cerca de 31% e de 16% acima dos valores de 2005, respectivamente.

2) Ajustamentos de 2005 e de 2006

Os ajustamentos definitivos de 2005 e provisórios de 2006 a repercutir em Portugal continental nas tarifas de 2007, de acordo com o Regulamento Tarifário, perfazem 44 milhões de euros. Estes ajustamentos referem-se, essencialmente, a correcções dos balanços energéticos previsionais.

3) Custos de interesse económico geral

Os custos de interesse económico geral incluídos na proposta de tarifas para 2007 atingem 742 milhões de euros, representando um aumento de 45 % face a 2006. Entre estes custos destacam-se as rendas aos municípios (234 milhões de euros), o sobrecusto com a cogeração (164 milhões de euros), o sobrecusto com as energias renováveis (157 milhões de euros) e os custos com a convergência tarifária com as regiões autónomas (118 milhões de euros).

Importa recordar que os custos de interesse económico geral representam, em 2007, 13% do preço médio dos clientes do sistema público, sendo particularmente afectados os consumidores em baixa tensão normal (17%) e em muito alta tensão (14%).

Recorda-se ainda que o peso dos custos de interesse económico geral tem vindo a subir continuamente desde 1999. Nesse ano, representaram apenas 3,5% do preço médio dos clientes do sistema público, contra 10,4% em 2006 e 13,4% em 2007.

No Continente, a variação nominal proposta é diferenciada por nível de tensão e tipo de fornecimento da seguinte forma:

	Variação 2007/2006
Tarifas de Venda a Clientes Finais	12,4%
Venda a Clientes Finais em NT	7,8%
Venda a Clientes Finais em MAT	9,3%
Venda a Clientes Finais em AT	9,2%
Venda a Clientes Finais em MT	7,2%
Venda a Clientes Finais em BT	14,4%
Venda a Clientes Finais em BTE	7,7%
Venda a Clientes Finais em BTN > 20,7 kVA	8,9%
Venda a Clientes Finais em BTN < 20,7 kVA	15,7%

Na Região Autónoma dos Açores, a variação nominal proposta é diferenciada por nível de tensão e tipo de fornecimento da seguinte forma:

	Variação 2007/2006
Tarifas de Venda a Clientes Finais da RAA	10,2%
Venda a Clientes Finais em MT	1,7%
Venda a Clientes Finais em BT	14,0%
Venda a Clientes Finais em BTE	7,2%
Venda a Clientes Finais em BTN > 17,25 kVA	9,3%
Venda a Clientes Finais em BTN < 17,25 kVA	15,5%

Na Região Autónoma da Madeira, a variação nominal proposta é diferenciada por nível de tensão e tipo de fornecimento da seguinte forma:

	Variação 2007/2006
Tarifas de Venda a Clientes Finais da RAM	16,2%
Venda a Clientes Finais em MT	11,5%
Venda a Clientes Finais em BT	17,1%
Venda a Clientes Finais em BTE	14,7%
Venda a Clientes Finais em BTN> 20,7 kVA	15,5%
Venda a Clientes Finais em BTN< 20,7 kVA	18,2%

A proposta inclui ainda a seguinte evolução nominal das tarifas por actividade face a 2006:

	Variação 2007/2006
Tarifa de Energia e Potência	
Sem limitação de acréscimos em BT em 2006 nem recuperação de défice de BT em 2007	-10,2%
Com limitação de acréscimos em BT em 2006 e recuperação de défice de BT em 2007	7,5%
Tarifa de Uso Global do Sistema	35,4%
Tarifas de Uso de Redes	
Uso da Rede de Transporte em MAT	10,2%
Uso da Rede de Transporte em AT	14,2%
Uso da Rede de Distribuição em AT	-4,8%
Uso da Rede de Distribuição em MT	5,6%
Uso da Rede de Distribuição em BT	6,8%
Tarifas de Comercialização	
Comercialização de Redes	5,4%
Comercialização	21,2%

Em termos reais, todos os consumidores de energia eléctrica no continente pagarão menos em 2007 do que pagaram em 1998, antes do início da regulação tarifária. A descida mais significativa registou-se na muito alta tensão (-16%) e a menos expressiva na baixa tensão especial (praticamente 0%). Isto apesar do aumento da tarifa de energia e potência, entre 1999 e 2007, em termos reais, de 16% e do já referido aumento dos custos de interesse económico geral, no mesmo período: 463% em termos nominais e 348% em termos reais.

Se os custos de interesse geral em 2007 se situassem ao mesmo nível de 1999, em termos reais, os consumidores domésticos em baixa tensão normal iriam pagar, em 2007, menos 12%, do que pagaram em 1999.

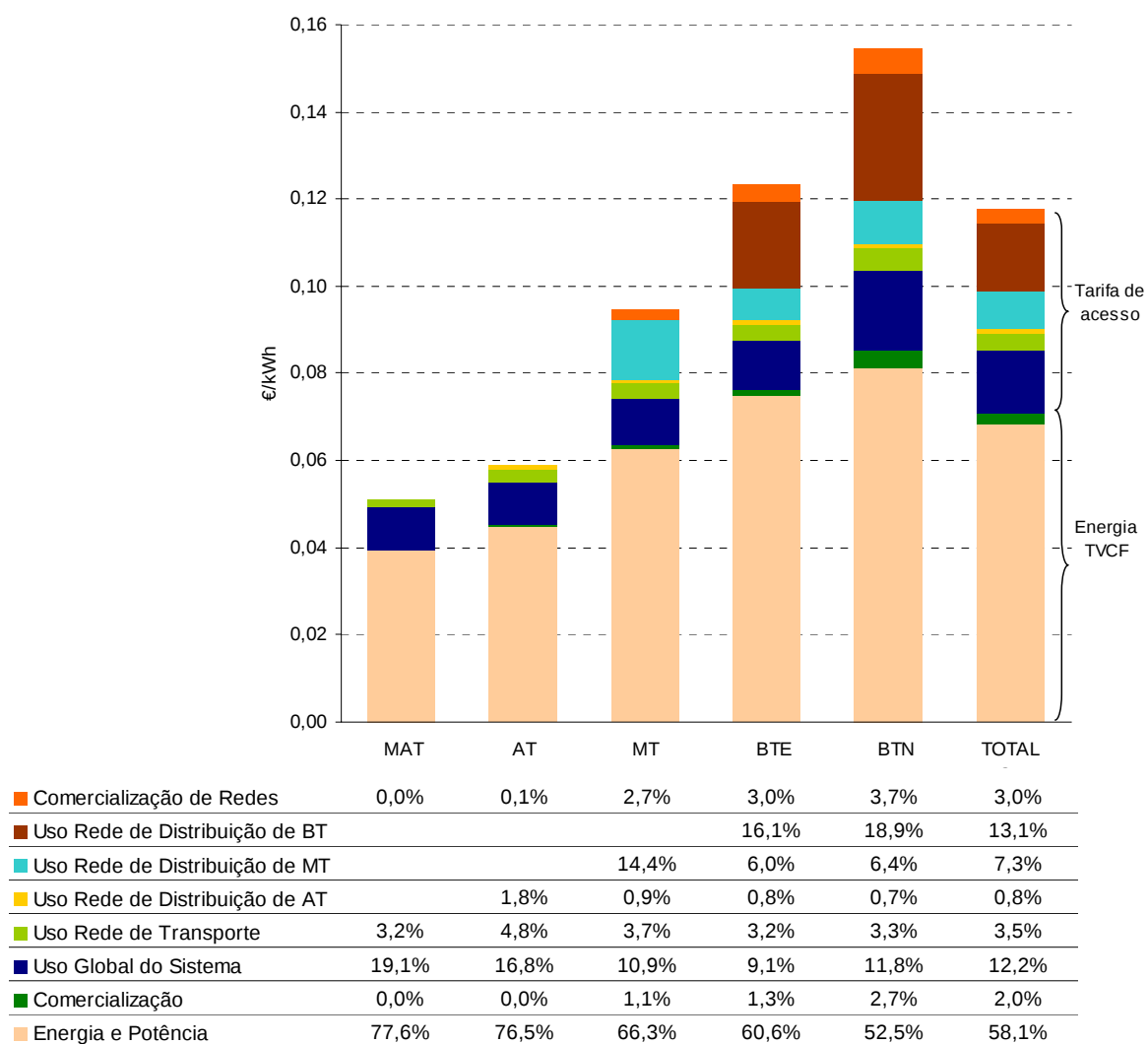
A convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira está assegurada a 100% em termos globais, verificando-se apenas ligeiros desvios na iluminação pública dos Açores (- 19%) e nos consumidores em média tensão da Madeira (+ 6%). Nos termos do Regulamento Tarifário, o défice de 52 milhões de euros gerado em 2006 relativamente à convergência tarifária com as Regiões Autónomas será repercutido nas tarifas de 2008.

São igualmente propostos ao Conselho Tarifário os preços regulados previstos no Regulamento de Relações Comerciais e no Regulamento da Qualidade de Serviço.

Lisboa, 16 de Outubro de 2006

PREÇO MÉDIO DO SEP EM 2007 DE ACORDO COM A PROPOSTA

A figura seguinte mostra o peso das várias componentes que compõem a TVCF em cada nível de tensão.



EVOLUÇÃO DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉCTRICA NO CONTINENTE

EVOLUÇÃO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS - PORTUGAL CONTINENTAL

Tarifas		1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Variação 2007/1998
MAT	real	100	87	85	81	72	70	71	78	79	84	-16%
	nominal	100	90	90	90	84	84	86	97	101	110	10%
AT	real	100	87	83	81	74	73	73	80	81	86	-14%
	nominal	100	90	89	90	87	86	90	100	104	114	14%
MT	real	100	87	84	81	75	75	75	79	84	88	-12%
	nominal	100	90	89	90	88	89	92	99	108	116	16%
BTE	real	100	93	90	87	86	85	85	85	95	100	0%
	nominal	100	95	95	96	97	100	102	105	119	128	+28%
BTN	real	100	93	90	87	87	86	86	86	85	96	-4%
	nominal	100	95	95	96	98	101	103	106	107	123	+23%

EVOLUÇÃO DAS TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES

		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Variação 2007/1999
MAT	real	100	88	82	143	176	186	246	247	284	+ 184%
	nominal	100	91	89	162	204	220	299	307	362	+ 262%
AT	real	100	88	82	154	178	184	230	234	265	+ 165%
	nominal	100	91	88	174	206	218	279	291	338	+ 238%
MT	real	100	91	84	138	145	143	153	157	168	+ 68%
	nominal	100	94	91	156	168	169	186	195	214	+ 114%
BTE	real	-	-	-	-	-	100	105	110	117	+ 17%
	nominal	-	-	-	-	-	100	108	116	126	+ 26%

EVOLUÇÃO DAS TARIFAS POR ACTIVIDADE REGULADA EM PORTUGAL CONTINENTAL

Tarifas		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Variação 2007/1999
Energia e Potência	real	100	98	103	107	105	108	111	111	116	+16%
	nominal	100	101	111	121	122	127	135	138	149	+49%
Uso Rede Transporte	real	100	90	75	71	66	73	75	70	78	-22%
	nominal	100	93	81	80	77	87	91	88	100	0%
Uso Rede Distribuição AT	real	100	94	84	71	69	55	50	53	49	-51%
	nominal	100	97	91	80	80	65	61	66	63	-37%
Uso Rede Distribuição MT	real	100	94	87	81	75	72	66	69	71	-29%
	nominal	100	97	94	91	87	86	80	86	90	-10%
Uso Rede Distribuição BT	real	100	94	88	72	67	65	67	66	69	-31%
	nominal	100	97	95	81	78	77	81	82	88	-12%
Uso Global do Sistema	real	100	85	86	112	147	155	218	254	335	+235%
	nominal	100	88	93	126	170	184	264	316	428	+328%

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS UTILIZADOS PARA O ESTABELECIMENTO DA PROPOSTA TARIFÁRIA

Taxa de inflação em 2007	2,4 %
Variação do Índice de Preços Implícitos no Consumo Privado	2,2 %
Taxa de juro Euribor a 3 meses a 30 de Junho de 2006	3,055 %
Taxa de câmbio EUR/USD	1,28
Taxa de crescimento do consumo de energia eléctrica (2007/2006)	
Continente	3,9 %
Região Autónoma dos Açores	5,2 %
Região Autónoma da Madeira	6,3 %

**PROVEITOS PERMITIDOS POR EMPRESA E ACTIVIDADE REGULADA EM 2007
CONSTANTES DA PROPOSTA**

REN	10³ EUR
Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica	2 585 271
Actividade de Gestão Global do Sistema	659 062
Actividade de Transporte de Energia Eléctrica	198 706

EDP Distribuição	10³ EUR
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	1 109 416
Actividade de Comercialização de Redes	151 121
Actividade de Comercialização	93 196

EDA	10³ EUR
Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema	119 025
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	34 833
Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica	8 041

EEM	10³ EUR
Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema	118 902
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	33 368
Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica	7 051

CUSTOS DE INTERESSE GERAL

O montante total dos custos de interesse geral - custos com política energética, política ambiental e com o "interesse económico geral" - repercutido nas tarifas de 2007, perfaz 742 milhões de euros, representando 14,4% do total de proveitos permitidos em Portugal continental, e é repartido da seguinte forma:

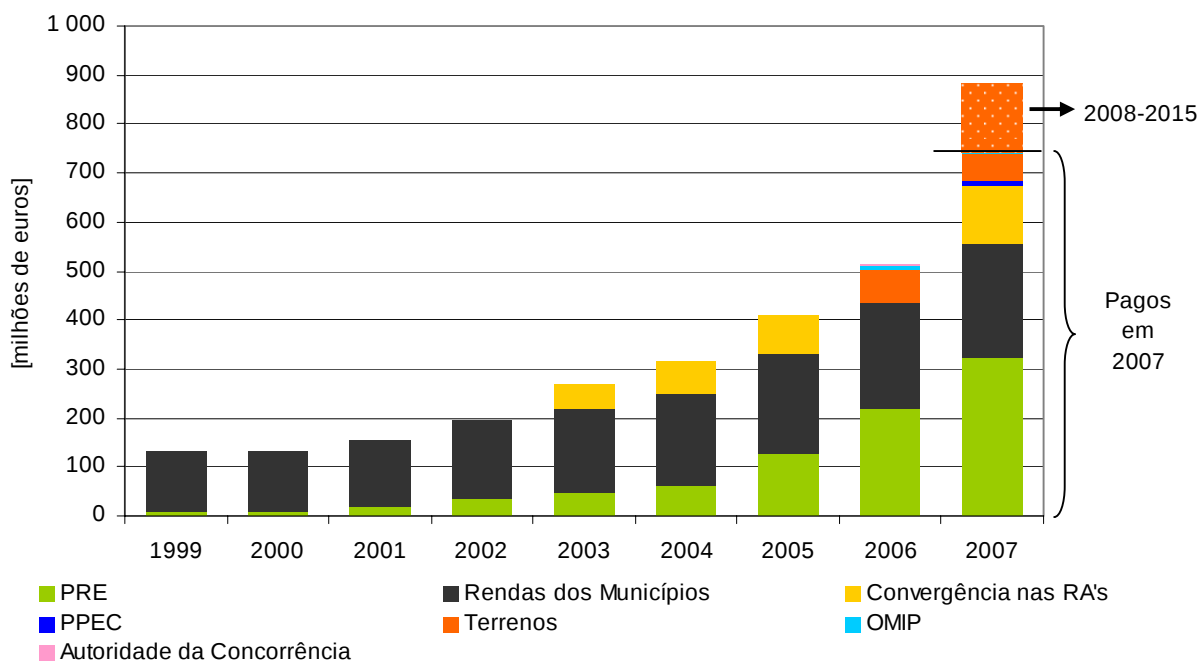
Unidade: 10³ EUR

Custos de interesse económico geral	2006	2007	Variação 2007/2006
Sobrecusto PRE-FER (renováveis e resíduos)	106 396	157 266	47,8%
Sobrecusto PRE-NFER (cogeração)	110 831	164 003	48,0%
Rendas dos Municípios	218 117	233 608	7,1%
Sobrecusto RAA	*(38 325); 0	70 796	*(84,7%); -
Sobrecusto RAM	*(14 011); 0	47 231	*(237,1%); -
Plano de Promoção da Eficiência no Consumo	0	10 000	-
Terrenos dos centros electroprodutores	68 139	** (198 971); 56 232	** (192,0%); -17,5%
OMIP, S.A. e OMI CLEAR, S.A.	7 982	2 145	-73,1%
Autoridade da Concorrência (AdC)	320	318	-0,6%
Total	511 785	(884 339); 741 600	(72,8%); 44,9%

Nota: Entre parêntesis apresentam-se os custos com a convergência tarifária nas Regiões Autónomas não aceites na tarifa de UGS em 2006 (*) e a recuperar nas tarifas de 2008 e a remuneração dos terrenos dos centros electroprodutores (**) considerando que os encargos relativos aos anos 1999 a 2003 e não incluídos nas tarifas em 2006 seriam integralmente pagos em 2007 (na realidade estes encargos são pagos em 10 anos, entre 2006 e 2015). Os encargos com os terrenos em 2007 incluem ainda a amortização dos terrenos dos centros electroprodutores hídricos em 2007.

Custos de Interesse Económico Geral		MAT	AT	MT	BTE	BTN	TOTAL
Sobrecusto PRE-FER	€/MWh	0,00	0,00	0,04	0,25	7,30	3,36
	% TVCF	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	4,9%	2,8%
Sobrecusto PRE-NFER	€/MWh	3,23	3,28	3,41	3,63	3,62	3,50
	% TVCF	6,3%	5,6%	3,6%	2,9%	2,4%	3,0%
Rendas municípios	€/MWh	-	-	-	7,06	9,81	4,99
	% TVCF	-	-	-	5,7%	6,5%	4,2%
Sobrecusto RAA	€/MWh	1,39	1,42	1,47	1,57	1,56	1,51
	% TVCF	2,7%	2,4%	1,6%	1,3%	1,0%	1,3%
Sobrecusto RAM	€/MWh	0,93	0,94	0,98	1,04	1,04	1,01
	% TVCF	1,8%	1,6%	1,0%	0,8%	0,7%	0,9%
Plano Promoção Eficiência no Consumo	€/MWh	0,20	0,20	0,21	0,22	0,22	0,21
	% TVCF	0,4%	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%	0,2%
Terrenos	€/MWh	1,11	1,12	1,17	1,24	1,24	1,20
	% TVCF	2,2%	1,9%	1,2%	1,0%	0,8%	1,0%
OMIP	€/MWh	0,04	0,04	0,04	0,05	0,05	0,05
	% TVCF	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
AdC	€/MWh	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
	% TVCF	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total 2007	€/MWh	6,91	7,02	7,34	15,07	24,86	15,83
	% TVCF	13,5%	11,9%	7,7%	12,2%	16,6%	13,4%

Estes custos têm vindo a aumentar continuamente ao longo do tempo. A figura seguinte mostra a evolução dos custos de interesse económico geral incluídos nas tarifas entre 1999 e 2007.



CONVERGÊNCIA COM AS REGIÕES AUTÓNOMAS

Os preços médios da RAA e da RAM por tipo de fornecimento, em 2007, em percentagem dos preços médios em Portugal continental e corrigidos da estrutura de consumos, são os seguintes:

Tipo de fornecimento	TVCFA/TVCF	TVCFM/TVCF
MT	102	106
BT	99	99
BTE	101	101
BTN >	100	101
BTN < (s/ IP)	100	98
IP	81	100
Global MT e BT	100	100

O impacto do mecanismo de convergência tarifária nas Tarifas de Venda a Clientes Finais no Continente e nas Regiões Autónomas - isto é, quanto deveriam subir as tarifas nas Regiões Autónomas para proporcionar os proveitos actualmente permitidos às respectivas empresas se não houvesse transferência dos consumidores do Continente - é o seguinte:

Tarifas de Venda a Clientes Finais	Sem convergência	Com convergência
Continente	10,0%	12,4%
Região Autónoma dos Açores	90,5%	10,2%
Região Autónoma da Madeira	57,1%	16,2%